



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



FAITA RUBRICAR
FAITA FUNDAR

Empenho nº 113

Processo nº 098

Ordem nº 098

Exercício de 2023

Nome: Alge Profissional Higiene Ltda

Assunto: Aquisição de Material de Uso e Consumo (Dispenser,
paupe copo, capa extensor, escova e óculos de proteção)

CHEQUE Nº Debito em conta
BANCO Brasil S/A
DATA 30/05/23

R\$ 1.198,35

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 098

DATA 14/03/23

NSM
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 078/2023

Bom Jardim, 25 de abril de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços
Email: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO:

ITEM	OBJETO
01	Dispenser de plástico de bobina alavanca com capacidade para papel toalha bobina de 13 cm de largura com até 200mm de diâmetro e 13 cm de comprimento da saída do papel
02	Dispensador para copos – poupa copos para água, para copos descartáveis de 180 a 200 ml com altura de 68,5 cm, largura de 14 cm e profundidade 16 cm
03	Cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros
04	Escova limpadora de teto para tubo, em formato de L
05	Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e anti-embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta, proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta.
06	Placa sinalizadora com os dizeres: "Piso Molhado", na cor amarela com as letras pretas

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição desses produtos visa atender a necessidade de higiene, limpeza e uso pessoal dos servidores efetivos, comissionados, Vereadores e de proteção de todo o público em geral, que se utiliza das dependências dos banheiros masculinos, femininos, cozinha e plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim. Busca a segurança e proteção para a servidora que realiza a limpeza do teto do plenário do órgão, assim como o cumprimento das regras de segurança do trabalho, com a utilização de EPIs,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



equipamento de proteção individual e também para proteção de quem se utiliza do espaço público. Visando também a economicidade e sustentabilidade, uma vez que com esses produtos a perda de copos e papel fica extremamente reduzida.

4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

4.1 - O quantitativo foi baseado na análise do número de banheiros e da cozinha da Câmara Municipal de Bom Jardim, que ainda não possuíam o sistema de dispenser de papel para a secagem de mãos. Além da aquisição de produtos que permitam a limpeza do teto, uma vez que possuímos teto alto, necessitando de produtos específicos para a limpeza do mesmo, e, também, do uso de EPIs pela servidora responsável pela função e também para a proteção de quem se utiliza dos espaços comuns do órgão.

5 – QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01 ✓	03	Unidade	Dispenser de plástico de bobina alavanca com capacidade para papel toalha bobina de 13 cm de largura com até 200mm de diâmetro e 13 cm de comprimento da saída do papel
02 ✓	02	Unidade	Dispensador para copos – poupa copos para água, para copos descartáveis de 180 a 200 ml com altura de 68,5 cm, largura de 14 cm e profundidade 16 cm
03 ✓	01	Unidade	Cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros
04	01 ✓	Unidade	Escova limpadora de teto para tubo, em formato de L
05	01	Unidade	Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



			tratamento anti risco e anti-embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta.
06	01	Unidade	Placa sinalizadora com os dizeres: "Piso Molhado", na cor amarela com as letras pretas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

6.1 - As aquisições serão necessárias para sanar os problemas de limpeza do órgão (em específico, o teto da Câmara Municipal de Bom Jardim), da mesma forma que se faz necessário o equipamento de proteção individual e coletiva para a realização da tarefa de limpeza, assim como o de suprir as questões de higiene e uso pessoal dos servidores efetivos, comissionados, Vereadores e público em geral com o maior aproveitamento dos produtos, buscando sempre a economicidade e a sustentabilidade.

7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:

7.1 - A falta de atendimento à demanda acarretará transtornos na questão da limpeza do órgão e de higiene pessoal dos servidores efetivos, comissionados, Vereadores e público em geral, além de acarretar o desperdício de papel e copos descartáveis, pela falta de condições que os permitem impedir o mesmo. É necessário destacar também que a falta dos EPIs podem ocasionar perigo à integridade da servidora durante o exercício de suas atribuições, assim como para os servidores e o público em geral.

8 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:

9.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.”

10 - FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

10.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.

12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e os produtos deverão estar dentro das solicitações do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 04 / 23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 078/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de material de consumo (dispenser de plástico de bobina alavanca com capacidade para papel toalha bobina de 13 cm de largura com até 200mm de diâmetro e 13 cm de comprimento da saída do papel; dispensador para copos – poupa copos para água, para copos descartáveis de 180 a 200 ml com altura de 68,5 cm, largura de 14 cm e profundidade 16 cm; cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros; escova limpadora de teto para tubo, em formato de L; óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e anti-embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta e proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta e placa sinalizadora com os dizeres: “Piso Molhado”, na cor amarela com as letras pretas).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição desses produtos visa atender a necessidade de higiene, limpeza e uso pessoal dos servidores efetivos, comissionados, Vereadores e de proteção de todo público em geral, que se utiliza das dependências dos banheiros masculinos, femininos, cozinha e plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim. Busca a segurança e proteção individual para a servidora que realiza a limpeza do teto do órgão e também para todos que frequentam a Câmara Municipal de Bom Jardim, assim como o cumprimento das regras de segurança do trabalho, com a utilização de EPIs, equipamentos de proteção individual. Visando também a economicidade e sustentabilidade, uma vez que com esses produtos a perda de copos e papel fica extremamente reduzida.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS

3.1 - O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem de qualidade comum, nos termos do inciso II da Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

4.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

4.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

4.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

4.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

4.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação do bem que será fornecido, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - O bem a ser adquirido será fornecido em remessa única, em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, e, será recebido pela servidora responsável pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal;

5.3 - O bem será recebido provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5 - O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais;

5.6 - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.8 - A execução deste Termo de Referência reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo do bem objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.9 - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do bem, para realizar o pagamento;

5.10 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

5.11 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos;

5.12 - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

5.13 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

5.13.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

5.13.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

5.13.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

5.13.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

5.13.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

5.13.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

5.13.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

5.13.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

5.13.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

5.14 - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

5.15 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.16 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

5.17 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

6.1.1 - Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

6.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

6.5 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

6.6 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

6.7 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

7 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.1.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo de Referência, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



9.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 07 (sete) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 11 / 05 / 23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



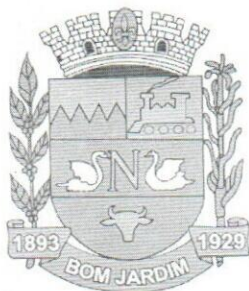
Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 25/04/2023 até 25/04/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21.577,04
Liquidado até o Período. =	12.752,88
Pago até o Período..... =	12.752,88
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	8.824,16
Total a Pagar..... =	8.824,16
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	58.422,96

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 078/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de; dispenser de plástico de bobina; dispensador para copos (descartáveis) de água; cabo extensor telescópico; escova limpadora de teto; óculos de segurança e placa sinalizadora.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 17 de maio de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação

Pregoeira.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 11:05

Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

Bom dia!
Seguem anexos, para publicação no site oficial.
Transparência-Dispensa de Licitação-2023.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação

2 anexos

 **Material Diverso 2023.docx**
73K

 **Papel Toalha Bobina 2023.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0078/2023

Dt.Solicitação: 17/05/2023

Fornecedor: **ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA**

CPF/CNPJ : **43773110/000107**

Dt Resposta: **22 Maio 2023**

Objeto : Aquisição de dispenser de plástico de bobina, dispensador para copos de água, cabo extensor, escova limpadora, óculos de segurança, placa sinalizadora para piso. Todas as demais informações complementares vide Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Dispenser papel toalha bobina autocortante de plástico, com alavanca, capacidade para papel toalha bobina de 13cm de largura, com até 200mm de diâmetro e 13cm de comprimento da saída do papel.	TRILHA	UN	3,00	259,80	779,40
2 Dispensador para copos de água para copos descartáveis de 180 a 200ml, com altura de 68,5cm, largura de 14cm e profundidade de 16cm.	Plastim	U.	2,00	62,00	124,00
3 Cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros.	BRALIMPIA	U.	1,00	154,98	154,98
4 ESCOVA limpadora de teto para tubo, em formato de L.	BRALIMPIA	U.	1,00	74,18	74,18
5 Óculos de proteção transparente constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e anti embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta.	DELTA	Ud	1,00	2,99	2,99
6 Placa sinalizadora com os dizeres: Piso Molhado, na cor amarela com letras pretas.	CLEANER	U.	1,00	4250	4250
				Total:	1.178,05

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA
CNPJ: 43.773.110/0001-07



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0078/2023

Dt. Solicitação: 17/05/2023

Fornecedor: WL Empreendimentos CO LTDA

CPF/CNPJ : 00.860.723/0001-60

Dt. Resposta: 19/05/2023

Objeto : Aquisição de dispenser de plástico de bobina, dispensador para copos de água, cabo extensor, escova limpadora, óculos de segurança, placa sinalizadora para piso. Todas as demais informações complementares vide Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1. Dispenser papel toalha bobina autocortante de plástico, com alavanca, capacidade para papel toalha bobina de 13cm de largura, com até 200mm de diâmetro e 13cm de comprimento da saída do papel.	<u>E-Papel</u>	UN	3,00	<u>360,00</u>	<u>1080,00</u>
2. Dispensador para copos de água para copos descartáveis de 180 a 200ml, com altura de 48,5cm, largura de 14cm e profundidade de 16cm	<u>Essenza</u>	U.	2,00	<u>175,00</u>	<u>350,00</u>
3. Cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros.	<u>Bealmpu</u>	U.	1,00	<u>330,00</u>	<u>330,00</u>
4. ESCOVA limpadora de teto para tubo, em formato de L.	<u>Bealmpu</u>	U.	1,00	<u>200,00</u>	<u>200,00</u>
5. Óculos de proteção transparente constituído de armação e visor diante de proteção confeccionada em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e anti-empoeira, naipes tipo espátula do mesmo material e dilatações de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta.	<u>Super Safety</u>	OD	1,00	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>
6. Placa sinalizadora com os dizeres: Piso Molhado, na cor amarela com letras pretas.	<u>ESC</u>	U.	1,00	<u>250,00</u>	<u>250,00</u>
				Total:	<u>2310,00</u>

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

Walter Luiz Torres

00.860.723/0001-60

WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA

RUA DO LORES FELISBERTO DO AMARAL 33

LOTE VIVENDAS MARCIA

CENTRO

CEP 28.660-000

BOM JARDIM - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0078/2023 Dt. Solicitação: 17/05/2023

Fornecedor: 46.523.438 JOAO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES

CPF/CNPJ : 46.523.438/0001-55

Dt Resposta: 19/05/2023

Objeto : Aquisição de dispenser de plástico de bobina, dispensador para copos de água, cabo extensor, escova limpadora, óculos de segurança, placa sinalizadora para piso. Todas as demais informações complementares vide Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 Dispenser papel toalha bobina autocortante de plástico, com alavanca, capacidade para papel toalha bobina de 13cm de largura, com até 200mm de diâmetro e 13cm de comprimento da saída do papel.	EPAPEL	UN	3,00	350,00	1.050,00
2 Dispensador para copos de água para copos descartáveis de 180 a 200ml, com altura de 68,5cm, largura de 14cm e profundidade de 16cm.	ESSENZA	U.	2,00	170,00	340,00
3 Cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros.	BRALIMPIA	U.	1,00	300,00	300,00
4 ESCOVA limpadora de teto para tubo, em formato de L.	BRALIMPIA	U.	1,00	180,00	180,00
5 Óculos de proteção transparente constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e anti embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta.	SUPER SAFETY	Ud	1,00	90,00	90,00
6 Placa sinalizadora com os dizeres: Piso Molhado, na cor amarela com letras pretas	ESC	U.	1,00	230,00	230,00
				Total:	2.190,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

46.523.438/0001-55
2P ENTRETENIMENTO
Rodovia RJ 116 - KM 104
Trevo São Cristóvão
CEP: 28.660-000
BOM JARDIM - RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA**
CNPJ: **43.773.110/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

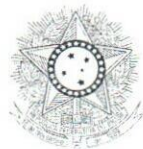
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:03 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **ECE9.FB2A.A7B0.14A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.773.110/0001-07
Certidão nº: 22454467/2023
Expedição: 24/05/2023, às 15:03:41
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.773.110/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.773.110/0001-07
Razão Social: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA
Endereço: R CARLOS TEIXEIRA CORREA / BEM TE VI AMARELO 1 / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802513581618369

Informação obtida em 24/05/2023 15:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 17/05/2023

Processo : 0078/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Aquisição de dispenser de plástico de bobina, dispensador para copos de água, cabo extensor, escova limpadora, Observação: óculos de segurança, placa sinalizadora para piso. Todas as demais informações complementares vide Termo de Referência.

Fornecedores

- 01 - Alge Profissional Higiene Ltda
- 02 - W L Empreendimentos Ltda
- 03 - 2P Entretimento

Mapa de Preços

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01	Dispenser papel toalha bobina autocortante de plástico, com alavanca, capacidade para papel toalha bobina de 13cm de largura, com até 200mm de diâmetro e 13cm de comprimento da saída do papel.	UN	3	259,90	779,70	360,00	1.080,00	350,00	1.050,00
02	Dispensador para copos de água para copos descartáveis de 180 a 200ml, com altura de 68,5cm, largura de 14cm e profundidade de 16cm.	U.	2	62,00	124,00	175,00	350,00	170,00	340,00
03	Cabo extensor telescópico em alumínio com 4,5 metros.	U.	1	154,98	154,98	330,00	330,00	300,00	300,00
04	ESCOVA limpadora de teto para tubo, em formato de L.	U.	1	74,18	74,18	200,00	200,00	180,00	180,00
05	Óculos de proteção transparente constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco e anti embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais com sistema de ventilação indireta.	Ud	1	2,99	2,99	100,00	100,00	90,00	90,00
06	Placa sinalizadora com os dizeres: Piso Molhado, na cor amarela com letras pretas.	U.	1	42,50	42,50	250,00	250,00	230,00	230,00
Total por Fornecedor				1.178,35		2.310,00		2.190,00	

Total por Vencedor



Desenvolvido por SAPITUR


Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

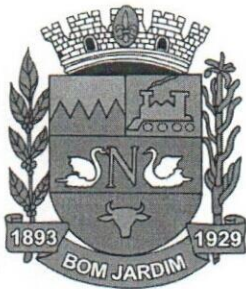


Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

	Total
2P Enterecimento	0,00
Alge Profissional Higiene Ltda	1.178,35
W L Empreendimentos Ltda	0,00
Total Geral	1.178,35


Marinice Cardoso Vieira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO
Mat.:120182





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 078/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA.

CNPJ: 43.773.110/0001-07

OBJETO: Aquisição de Dispenser e Equipamentos de EPI's para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.178,35 (Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais, Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 078/2023

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material consumo, discriminado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, consistente em dispenser de bobinas de papel toalha, dispensadores para copos descartáveis, cabo extensor telescópico, escova limpadora de teto, óculos de segurança e placa sinalizadora de “Piso Molhado”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização da demanda, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

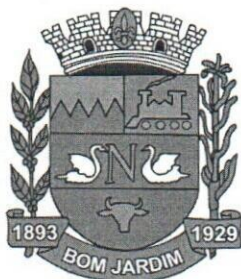
É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

Glieber Jardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 145.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda DFC, termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Alge Professional Higiene Ltda apresentou proposta de preços global com menor valor, qual seja, de R\$251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), além de ter demonstrado

Dieber Tardim
Assessor Jurídico
atricula 12/256 GPC
7AB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matricula 12/256 GPC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda DFC, termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Alge Profissional Higiene Ltda apresentou proposta de preços global com menor valor, qual seja, de R\$1.178,35 (um mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por Agente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.

Gleber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 24/05/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$ 1.178,35 (Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) relativo ao Pagamento de : Aquisição de Dispenser e Equipamentos de EPI's para a Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...24...de..Maio...de..2023.

DÉBITO EM CONTA

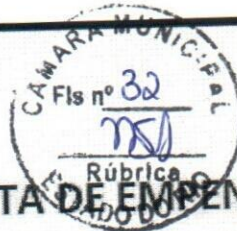
Assinatura de Requerente
Alge Professional Higiene Ltda
CNPJ: 43.773.110/0001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000113/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREADOR 24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA

TEL _____ CIDADE _____

CNPJ/CPF 43.773.110/0001-07

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS	EMISSÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite			078/2023	24.05.23

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 58.422,96	VALOR DO EMPENHO 1.178,35	SALDO ATUAL 57.244,61
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	Dispenser Papel Toalha Bobina Autocortante de Plástico, com Alavanca, capacidade para Papel Toalha Bobina de 13cm de Largura, com até 200mm de Diâmetro e 13 cm de Comprimento de Saída do Papel	259,90	779,70
2	2	UN	Dispensador para Copos Descartáveis de Água de 180 a 200ml, com Altura de 68,5cm, Largura de 14cm e profundidade de 16cm	62,00	124,00
3	1	UN	Cabo Extensor Telescópico em Alumínio com 4,5 metros	154,98	154,98
4	1	UN	Escova Limpadora de Teto para Tubo, em Formato de L	74,18	74,18
5	1	UN	Óculos de Proteção Transparente Constituído de Armação e Visor (lente de Proteção) Confeccionados em uma Única Peça de Policarbonato com Tratamento Anti Risco e Anti Embaçante, Hastes tipo Espátula do mesmo Material e Dotadas de Proteção Lateral com Sistema de Ventilação Indireta.	2,99	2,99
6	1	UN	Placa Sinalizadora com os Dizeres: Piso Molhado, na Cor Amarela com Letras Pretas	42,50	42,50
TOTAL GERAL					1.178,35

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 078/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA.
CNPJ: 43.773.110/0001-07

OBJETO: Aquisição de Dispenser e Equipamentos de EPI's para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 1.178,35 (Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais, Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 079/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA.
CNPJ: 43.773.110/0001-07

OBJETO: Aquisição de 12 (Doze) Bobinas de Papel Toalha para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 251,40 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Beneficiário 17.819.084/0001-92 - PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L					Vencimento 08/06/2023	
Endereço do Beneficiário Rua Riachuelo 1200 S Jose 49.015-160 Aracaju/SE					Agência/Código Beneficiário 00019/000552062	
Data Documento 29/05/2023	Nº Documento 100003307535	Espécie Documento DM	Aceite NAO	Data Processamento 29/05/2023	Nosso Número 00019/112/0030472634-4	
Uso do Banco 2524986	Carteira CB SIMPLES	Espécie REAL	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 1.178,35	
Informações de responsabilidade do beneficiário Ref. a NF n 001043					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO 28.660-000 Bom Jardim/RJ					CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49	
Beneficiário Final ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA RUA CARLOS TEIXEIRA CORREIA, 18 BEM TE VI AMARELO 28.660-000 Bom Jardim/RJ					CNPJ/CPF: 43.773.110/0001-07	

Autenticação Mecânica



Beneficiário 17.819.084/0001-92 - PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L					Agência/Código Beneficiário 00019/000552062		Vencimento 08/06/2023	
Data Documento 29/05/2023	Nº Documento 100003307535	Espécie Documento DM	Aceite NAO	Data Processamento 29/05/2023	Nosso Número 00019/112/0030472634-4			
Uso do Banco 2524986	Carteira CB SIMPLES	Espécie REAL	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 1.178,35			
Informações de responsabilidade do beneficiário Ref. a NF n 001043					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado			
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM								
Beneficiário Final ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA								

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA					Vencimento 08/06/2023			
Beneficiário 17.819.084/0001-92 - PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L					Agência/Código Beneficiário 00019/000552062			
Data Documento 29/05/2023	Nº Documento 100003307535	Espécie Documento DM	Aceite NAO	Data Processamento 29/05/2023	Nosso Número 00019/112/0030472634-4			
Uso do Banco 2524986	Carteira CB SIMPLES	Espécie REAL	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 1.178,35			
Informações de responsabilidade do beneficiário Ref. a NF n 001043					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado			
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO 28.660-000 Bom Jardim/RJ					CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49			
Beneficiário Final ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA					CNPJ/CPF: 43.773.110/0001-07			

Autenticação Mecânica





ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA
 RUA CARLOS TEIXEIRA CORREIA, 18, CASA, BEM TE VI
 AMARELO
 28.660-000 - Bom Jardim - RJ
 Fone (22) 99930-2003 - algeprofessional@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada 1
 1-Saída

Nº 001043

SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3323 0543 7731 1000 0107 5500 1000 0010 4319 6140 0666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora



Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 333230109279032 29/05/2023 11:46:02
Inscrição Estadual 12241534	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 43.773.110/0001-07

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	CNPJ/CPF 00.495.116/0001-49	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 29/05/2023
Endereço PRACA CORONEL MONNERAT, 252	Bairro CENTRO	CEP 28.660-000	Data saída 29/05/2023
Município Bom Jardim	Fone/Fax	UF RJ	Hora saída 11:46:02

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08/06/2023	1.178,35						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.178,35
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.178,35

Transportador/Volumes transportados

Nº de Frete	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ELPALABC	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA ALAVANCA TRILHA LINHA ELISA BRANCO / CRISTAL	39229000	0102	5.102	UN	3,000	259,90	779,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PC1001BR	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA PLESTIN COPOS DE 180 A 200 ML. MEDIDA 68,5cmX14cmX16cm./	39229000	0102	5.102	UN	2,000	62,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
420750	CABO EXTENSOR TELESCOPICO EM ALUMINIO 4,5 METROS	76082090	0102	5.102	UN	1,000	154,98	154,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3681	ESCOVA LIMPADORA DE TETO PARA TUBO BRALIMPIA	96039000	0102	5.102	UN	1,000	74,18	74,18	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
821	OCULOS DE PROTECAO DELTA TRANSPARENTE COM ARMAÇAO E VISOR DE POLICARBONATO	90049020	0102	5.102	UN	1,000	2,99	2,99	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
32	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO COR AMARELA E LETRAS PRETAS	39269090	0102	5.102	UN	1,000	42,50	42,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 43773110000107	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 392,32 (33,29%) Federais R\$ 159,21 (13,51%) Estaduais R\$ 233,13 (19,78%) . Fonte IBPT. ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060	Reservado ao fisco
---	--------------------

29/05/2023 11:46:06

GR.
 Gabriela B. A. F. Rodrigues
 Escrevente Legislativo
 Matrícula 12/255 GPC

Nathalia
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Matr. 12/0180 GPC

D
 Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.078/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM


CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000185	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 29.05.23
------------------------------	---------------------------------

NUMERO DO EMPENHO: 000113/2023.05.2023	DATA DO EMPENHO: 24
---	------------------------

FORNECEDOR: 24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA	
43.773.110/0001-07 - I.E:	

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite	NUMERO:	CONTRATO:
-----------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
 339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)


OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	1.178,35
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	0,00
VALOR PAGO:	1.178,35
VALOR A PAGAR:	

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente a aquisição de material de consumo, conforme Nota Fiscal nº1043.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:


 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 219

EMPENHO/ANO: 000113/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA
END:
CNPJ/CPF: 43.773.110/0001-07

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Material de Uso e Consumo (Dispenser , poupa copo, cabo extensor , escova e óculos de proteção)

EMPENHADO:	1.178,35
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.178,35
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.178,35

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.178,35

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

30/03/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Camara Municipal



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:59:08
165201652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

BCO RENDIMENTO S.A.

63390001161225249860003047263441593750000117835

BENEFICIARIO:

PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L

NOME FANTASIA:

PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L

CNPJ: 17.819.084/0001-92

BENEFICIARIO FINAL:

ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA

CNPJ: 43.773.110/0001-07

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	53.002
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	1.178,35
VALOR COBRADO	1.178,35

NR.AUTENTICACAO 0.731.557.CC9.30C.B56

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO	30/05/2023 09:57:26
	JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO	30/05/2023 09:59:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.



Anderson de Aguiar Cardoso
Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Relação de Saídas - 05/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Bobina papel toalha	2,000	UN
Cabo extensor	1,000	U.
Dispensador para copos de água	2,000	U.
Dispenser papel toalha bobina autocortante	3,000	UN
ESCOVA limpadora	1,000	U.
GASOLINA COMUM	424,107	L
Óculos de proteção transparente	1,000	Ud
Placa sinalizadora	1,000	U.

Nathalia Stutz Amaral
Responsável pelo Almoxarifado
Mat.:12-0180 GPC

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	x		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	x		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	x		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 078/2023

BOM JARDIM, 20 DE JUNHO DE 2023.



MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 12/0009 GPC
CRC-RJ: 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 078/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,


Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.


Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
CRC RJ – 113.078/O-5
Matrícula 12/0146 - GPC